

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO 165-A 2017 SA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, reunido aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer da Conselheira professora Jane Mendes Ferreira, que foi lido pela Conselheira Professora Simone Cristina Ramos, aprovado por unanimidade de votos e o que mais consta do processo nº 23075.193085/2017-49;

RESOLVE:

I - Aprovar o Termo de Contrato a ser celebrado entre a UFPR e a Fundação de apoio para o desenvolvimento do Curso de Especialização – Gestão Contábil e Tributária – Turma 2018 – Coordenador: Professor Luiz Carlos de Souza;

II - Aprovar a solicitação de abertura de Turma do Curso de Especialização – Gestão Contábil e Tributária – Turma 2018 – Coordenador: Professor Luiz Carlos de Souza;

III - Aprovar a solicitação de renovação de credenciamento do Curso de Especialização – Gestão Contábil e Tributária – Turma 2018 – Coordenador: Professor Luiz Carlos de Souza;

IV - Aprovar os Anexo I dos servidores da UFPR: Dr. Arthur Mendes Lobo, Dr. Blenio Cezar Severo Peixe, Msc. Celso da Rosa Filho, Msc. Claudio Marcelo Edwards Barros, Dr. Flaviano Costa, MSC Henrique Portulhak, Msc. Jackson Ciro Sandrini, Dr. Luciano Marcio Scherer, Msc. Luiz Carlos de Souza, Msc. Luiz Rogério Farias, Dr^a. Mayla Cristina Costa, Dr. Romualdo Douglas Colauto;

V - Aprovar os Anexo III dos profissionais: Msc. Odirlei Acir Tedesco e Msc. Paulo José Zanelatto Filho.

COMUNIQUE-SE

Sala de Reuniões do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, em Curitiba, 11 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Marcos Wagner da Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO KONDRUSIK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/09/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WAGNER DA FONSECA, DIR SETOR SOCIAIS E APLICADAS**, em 19/09/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0420257** e o código CRC **59AE502F**.